

## RESOLUÇÃO Nº 002/2018

"ESTIMA a receita e FIXA a despesa da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS para o exercício de 2019, na forma que especifica e dá outras providências."

**A Assembléia Geral Ordinária da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Reguladora.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Federal n.º 11.107, em abril de 2005, que dispôs sobre normas gerais para a contratação de consórcios públicos;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, que regulamentou a Lei n.º 11.107/05, consolidando o regime jurídico dos consórcios públicos brasileiros;

CONSIDERANDO o contrato de Consórcio Público celebrado entre os Municípios signatários, bem como o Estatuto da Autarquia:

### RESOLVE

**Art. 1º**- Fica aprovado o Orçamento Anual da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, para o exercício de 2019, estimando a Receita e fixando a Despesa em R\$ 536.975,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**Art. 2º** - A receita Orçamentária, que decorrerá do repasse das prestadoras de serviços de saneamento, nos termos dos respectivos contratos de programa e de outras fontes, conforme a Resolução vigente é estimada em R\$ 536.975,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

I - A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

a) RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial ..... R\$ 10.000,00

Transferências Correntes .....	R\$ 521.975,00
Outras receitas correntes .....	R\$ 5.000,00
TOTAL .....	R\$ 536.975,00

**Art. 3º** - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita total, é fixada em R\$ 536.975,00 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais).

**b) DESPESAS CORRENTES**

Despesas Correntes .....	R\$ 502.784,00
Despesas de Capital .....	R\$ 6.000,00
Reserva de Contingência .....	R\$ 28.191,00
TOTAL .....	R\$ 536.975,00

**Art. 4º** - A despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza da despesa até o menor nível de classificação, conforme Anexo I, desta resolução.

**Art. 5º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a remanejar dotações orçamentárias de uma Categoria Econômica/Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outra, dentro de cada Unidade Orçamentária, Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através de Resolução.

**Art. 6º** - O Presidente do Consórcio está autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 100% (cem por cento) da Receita Estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos:

- I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II – A anulação de saldo de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
- III – O superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 7º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação do exercício para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.




**Art. 8º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a utilizar o Superávit Financeiro do exercício anterior para suplementação de dotações orçamentárias insuficientes, através de Resolução.

**Art. 9º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos serão produzidos a partir de 01 de janeiro de 2019.

São Leopoldo, 19 de dezembro de 2018.




---

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**  
**PRESIDENTE AGESAN-RS**



---

**RÉGIS ZIMMER**  
**SECRETÁRIO AGESAN-RS**



---

**VANIR DE MATTOS**  
**ASSESSOR JURÍDICO**

Dr. Vanir de Mattos - OAB/RS 32692  
Assessor Jurídico  
Consórcio Pró-Sinos

## ANEXO I

### Despesas 2019

DESPESAS FIXADAS - 2019			
RUBRICA	RECURSO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
33190110000000000000	0400	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	288.875,00
33190130000000000000	0400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	83.909,00
31909401020000000000	0400	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO TRABALHISTA	5.000,00
33390140000000000000	0400	DIARIAS	5.000,00
33390300000000000000	0400	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
33390330000000000000	0400	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
33390350000000000000	0400	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
33390360000000000000	0400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	1.000,00
33390390000000000000	0400	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA	25.000,00
33390400000000000000	0400	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ	10.000,00
33390460000000000000	0400	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	45.000,00
33390470000000000000	0400	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
33390490000000000000	0400	AUXILIO TRANSPORTE	1.000,00
33909101000000000000	0400	SENTENÇA JUDICIAL	1.000,00
33390930000000000000	0400	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	3.000,00
34490390000000000000	0400	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - OBRA	500,00
34490510000000000000	0400	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00
34490520000000000000	0400	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
39999999900000000000	0400	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.191,00
			<b>536.975,00</b>

